

194070/2017-84

MEMORANDO Nº 826/SUPRO

Em 09 de novembro de 2017

À SULIC
C/C À SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA ENGENHARIA

Assunto: Análise de Proposta de Preço

Referências: Edital PE 016/2017 / MEMORANDO Nº 741/2017 – GELIC/SULIC

1. Em resposta ao memorando nº 741/2017-GELIC/SULIC, que encaminha cópia da proposta de preços da licitante AZVI S.A do Brasil para análise e manifestação, segue análise da proposta de preços, os quais foram analisados tomando como referência os termos preconizados no edital PE 016/2017.
2. Em análise elaborada pela GCUST, em referência aos termos requisitados no edital PE 016/2017, foram observados os itens pertencentes à elaboração da proposta de preços, Anexo IV-D – Quadro da Proposta de Preços, sendo:
 - a. *Quadro de Serviços a Preços Unitários*
 - b. *Encargos Sociais*
 - c. *Despesas Fiscais*
 - d. *Composição das Percentagens Para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)*
 - e. *Composição do Custo Unitário dos Serviços*
 - f. *Cronograma físico-financeiro*
 - g. *Planejamento dos serviços de manutenção*
3. De forma a atender às necessidades da SULIC, a GCUST, pontuará as ocorrências e observações que não estão condizentes à correta elaboração e/ou preenchimento dos requisitados no edital:
4. *Quadro de Serviços a Preços Unitários:*
 - a. Em relação às quantidades podemos dizer que estão em conformidade com a planilha do edital.
 - b. Não foram encontrados preços de serviços com valores superiores aos preços de referência, constantes da planilha do edital.
 - c. O cálculo dos percentuais dos itens não demonstram os reais valores que os mesmos representam em seus grupos de serviços, como exemplo:

Oliveira Dias
Coordenador - SULIC
Engenharia e Ferrovias S.A.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%
1.0		MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO DE OBRAS E FORNECIMENTO DE VEÍCULO				417.452,69	2,8507%
1.1.		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					
1.1.2.	CF0002	Mobilização de equipamentos de grande porte sem escolta	und	1,00	13.160,51	13.160,51	0,0899%
1.1.3.	CF0003	Mobilização de equipamentos de pequeno e médio porte	und	1,00	1.695,99	1.695,99	0,0116%
1.1.4.	CF0004	Mobilização de veículos e equipamentos de produção - autopropelido	und	1,00	7.010,38	7.010,38	0,0479%
1.2.		MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA					0,0000%
1.2.1.	CF0005	Mobilização de pessoal especializado	und	1,00	3.019,83	3.019,83	0,0206%
1.3.		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS / ALOJAMENTO					0,0000%
1.3.1.	CF0008	Manutenção e operação das instalações da fiscalização	mês	12,00	2.920,71	35.048,52	0,0189%
1.4.		FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA A FISCALIZAÇÃO					0,0000%
1.4.1.	CTD071	Caminhoneiro rodoferroviária cabine dupla	mês	12,00	29.793,13	357.517,56	0,2034%

No quadro acima, o item 1.4.1 cujo preço total é R\$ 357.517,56, tem peso equivalente a 2,4414% do valor total da planilha, e não o valor de 0,2034%, conforme apresentado na coluna de “%”. Este caso se repete ao longo da planilha para todos os itens isoladamente. Cabe ressaltar que os percentuais por grupo de serviços, a exemplo o item 1.0, está em conformidade. Deve-se fazer a correção para a perfeita funcionalidade do Quadro de Serviços Preços Unitários.

- d. Foi identificado que o valor do item “11.2.3 Fornecimento e reposição de lógica fixa de detecção de descarrilamento” está em desacordo com a composição de preço que o compõe, sendo o valor na planilha igual a R\$ 15.557,61 e sua composição de preço com valor igual a R\$ 15.557,49. Da mesma forma, temos os itens 12.2.4.5 e 12.2.4.7 cujos valores planilhados sejam respectivamente, R\$ 87,06 e R\$ 26,04, onde temos os respectivos valores das composições de preços unitários, respectivamente, R\$ 87,04 e R\$ 26,04. Deve-se fazer a correção para a perfeita funcionalidade do Quadro de Serviços Preços Unitários. Esta mudança altera o valor total da Planilha, caso as composições de preço unitário estejam corretas.

5. *Quadro Resumo:*

- a. Os cálculos dos percentuais dos itens não demonstram os reais valores que os mesmos representam em seus grupos de serviços. Foram utilizados os percentuais que constavam na planilha do edital. Devem ser feitos os cálculos dos pesos, ou digitados, a partir do Quadro de Serviços a Preços Unitários, onde os valores estão corretos. Caso haja alteração nos valores dos itens da planilha, 11.2.3, 12.2.4.5 e 12.2.4.7, deve-se rever o valor dos itens 11 e 12. Da mesma forma, deve-se rever os pesos e o valor total do quadro resumo.

6. *Encargos Sociais:*
- a. Não foi considerado o Valor da contribuição ao SECONCI relativo ao estado do Tocantins. Este valor onera os encargos sociais em ao menos 1%.
7. *Despesas Fiscais:*
- a. Não foi observado nenhuma não-conformidade.
8. *Composição das Percentagens Para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI):*
- a. A Empresa não apresentou o BDI no modelo especificado.
- b. O Cálculo do BDI apresentado deverá ser corrigido pois quando refeito a partir das alíquotas apresentadas na proposta, retorna um BDI de 26,61%, o que difere do valor total do quadro que é 26,70%.
9. *Composição do Custo Unitário dos Serviços:*
- a. Conforme já comentado no item 4, alínea d, foi identificado que o valor da composição “11.2.3 Fornecimento e reposição de lógica fixa de detecção de descarrilamento”, com valor igual a R\$ 15.557,49, está em desacordo com o valor apresentado na planilha de preços, igual a R\$ 15.557,61. Da mesma forma, temos os itens 12.2.4.5 e 12.2.4.7 cujos valores planilhados sejam respectivamente, R\$ 87,06 e R\$ 26,04, onde temos os respectivos valores das composições de preços unitários, R\$ 87,04 e R\$ 26,04.
10. *Cronograma físico-financeiro:*
- a. Não foram informados no cronograma físico-financeiro os percentuais mensais do item 12.
11. *Planejamento dos serviços de manutenção:*
- a. Não foi observado nenhuma não-conformidade.
12. Em conclusão à sua análise, a GCUST, orienta que deverão ser feitas as correções das ocorrências mencionadas acima.

Atenciosamente,


ARMEN ARMAGANIJAN

Superintendente de Projetos – CREA 060037785-6/SP

